



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**  
Estado do Rio Grande do Sul

---

Lei nº 3345/2017

São Francisco de Paula, 14 de dezembro de 2017.

Declaro que o ato foi publicado  
na imprensa oficial no dia

14/12/2017 *Mj*  
Lei nº 3162/2015

**Autoriza abertura de  
crédito especial no  
orçamento municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.**

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação:

**Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Atividade: 1015 – Pavimentação das Vias Públicas

Elemento: 4490.51.00.00 – 1026 – Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Auxílio a ser recebido da União através do Ministério do Turismo conforme contrato nº 838399/2016, no mesmo valor.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 14 de dezembro de 2017.

**Marcos Andre Aguzzolli**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

*Ilton Luiz Bianchi Gomes*  
Ilton Luiz Bianchi Gomes  
Secretário de Administração.